



# GUINÉ-BISSAU

## BRIEFING PARA OBSERVADORES ELEITORAIS INTERNACIONAIS

**Data de emissão:** Junho de 2009

Nas vésperas das eleições presidenciais na Guiné-Bissau, que deverão ter lugar no dia 28 de Junho de 2009, a Amnistia Internacional apela aos observadores eleitorais para que incluam a monitorização dos direitos humanos como elemento central dos objectivos da sua missão e considerem seguir as recomendações abaixo, que constituem directrizes gerais que visam a monitorização integrada das eleições e dos direitos humanos.

As eleições presidenciais de 28 de Junho foram convocadas após o homicídio do falecido presidente João Bernardo “Nino” Vieira por militares, no dia 2 de Março de 2009. As forças armadas tinham acusado o presidente Vieira de mandar matar o Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas, General Tagmé Na Waie, que morreu numa explosão de uma bomba algumas horas antes, no dia 1 de Março.

A União Europeia (UE) anunciou que ofereceria assistência financeira para as eleições e que enviaria observadores eleitorais. A União Africana (UA), a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS) e a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)<sup>1</sup> manifestaram também a sua disponibilidade para enviar observadores eleitorais. As eleições serão ainda monitorizadas por observadores da Guiné-Bissau pertencentes a grupos da sociedade civil.

As eleições anteriores na Guiné-Bissau foram monitorizadas por observadores da UA, ECOWAS, UE e CPLP e foram de uma maneira geral não violentas. As últimas eleições realizadas na Guiné-Bissau foram as eleições legislativas para o parlamento e tiveram lugar em Novembro de 2008. Essas eleições foram elogiadas pelas Nações Unidas por terem sido conduzidas de uma forma transparente e ordeira, sem qualquer interferência política ou militar. A sua finalidade era estabilizar o país, contudo, a estabilidade continua por alcançar.

Após o anúncio dos resultados das eleições em Novembro de 2008, o presidente do Partido da Renovação Social (PRS) reivindicou que um grupo de polícias o tinha tentado prender por ele reclamar que os resultados das eleições tinham sido forjados. Dois dias mais tarde, a residência do falecido presidente Vieira foi atacada por soldados. Alguns comentadores chamaram-lhe uma tentativa de golpe de estado enquanto que outros declararam que se tinha tratado de um acto isolado de soldados rebeldes. Em Janeiro de 2009, foram disparados tiros contra o falecido general Tagmé Na Waie quando este se deslocava de carro na proximidade do palácio presidencial.

---

<sup>1</sup> A Guiné-Bissau é membro tanto da ECOWAS como da CPLP

A fragilidade do país tem sido exacerbada pelas tensões patentes entre as autoridades civis e as forças armadas, assim como pelas lutas internas dentro das forças armadas, que têm vindo a governar o país, abertamente ou nos bastidores. Devido à fraqueza das instituições civis, os vários governos têm vindo a depender das várias facções dentro das forças armadas para a sua sobrevivência. O tráfico de drogas nos últimos anos ameaçou ainda mais a estabilidade e segurança do país, minou ainda mais as instituições do estado, incluindo o poder judicial, e levou a violações dos direitos humanos. Tem havido inúmeras alegações de que militares e alguns políticos estão envolvidos no tráfico de drogas e jornalistas e defensores dos direitos humanos e outros que denunciaram o tráfico de drogas foram perseguidos e ameaçados, presos e espancados.

No dia 5 de Junho de 2009, quatro pessoas, incluindo dois ex-ministros, um dos quais era também candidato nas próximas eleições, foram ilicitamente mortas pelas forças armadas, que prenderam também um número não divulgado de civis, incluindo um ex-primeiro-ministro e o director nacional dos serviços de segurança interna. As forças armadas acusaram-nos de tentar derrubar o governo.

Dez dos 12 candidatos aprovados pela Comissão Nacional de Eleições irão entrar na corrida pela presidência. Um deles, Pedro Infanda, retirou a sua candidatura na sequência do homicídio do candidato Baciro Dabó, receando pela sua própria segurança.

No contexto das eleições, as preocupações da Amnistia Internacional são, entre outras, as seguintes:

- impunidade pelos recentes homicídios, prisões arbitrárias, espancamentos e tortura de civis por militares;

- ameaças à liberdade de expressão. Nos últimos meses, pessoas que criticaram o governo ou as forças armadas foram presas e espancadas por soldados. No seguimento do homicídio do falecido presidente Vieira e do general Tagmé Na Waie, os que criticaram as forças armadas foram ameaçados, presos, espancados e torturados. As vítimas incluíram membros da Liga de Direitos Humanos da Guiné-Bissau, Francisco José Fadul, um ex-primeiro-ministro que era na altura presidente do Tribunal de Contas, assim como o advogado Pedro Infanda.

A capacidade de exercer o direito de liberdade de expressão, reunião pacífica, associação e movimento é essencial para criar um clima no qual as pessoas possam participar no processo eleitoral sem receio de intimidação ou represálias. O respeito pelos direitos humanos deve ser um elemento central no processo eleitoral e o governo da Guiné-Bissau deve tomar medidas para assegurar que todos possam exercer estes direitos sem receio de se tornarem vítimas de violações dos direitos humanos.

Está a ser exercida pressão internacional sobre a Guiné-Bissau no sentido de realizar eleições livres de violência e para acabar com o ciclo da violência, insegurança e violações dos direitos humanos no país. Nesta altura crucial, reveste-se de máxima importância a protecção dos direitos humanos de todos os envolvidos na eleição (candidatos, apoiantes e observadores).

A avaliação das condições relativas às eleições, sem ter em consideração as violações dos direitos humanos cometidas nesse contexto, reduzirá, inevitavelmente, a confiança pública no processo da monitorização das eleições.

A Amnistia Internacional apela portanto aos observadores das eleições guineenses para que incluam a monitorização de direitos humanos como parte central da sua missão e que sigam estas recomendações:

### **1. O papel da comunidade internacional**

As organizações intergovernamentais (OIG) que vão enviar observadores para monitorizarem as eleições na Guiné-Bissau devem ter em atenção as preocupações de direitos humanos ao observar as eleições. Os observadores devem avaliar se o contexto no qual as eleições vão realizar-se respeita os direitos humanos e protege as pessoas de abusos dos direitos humanos. Os indicadores de que o respeito pelos

direitos humanos está no centro do processo eleitoral incluem os seguintes:

- sinais públicos claros por parte do governo, assim como do organismo responsável pela organização das eleições, de que os abusos dos direitos humanos não serão tolerados;
- um sistema eficaz para registar e dar resposta às reclamações sobre restrições à liberdade do voto;
- conhecimento do público sobre como apresentar queixa sobre intimidação ou outros abusos;
- instruções claras dadas aos agentes da polícia, pelas autoridades seniores da polícia, sobre como assegurar que as pessoas não são sujeitas a intimidação e pressão.

A Amnistia Internacional apela aos governos e OIG que enviarem observadores para que alertem as autoridades guineenses apropriadas de eventuais falhas nestes requisitos e analisem a situação tanto durante como depois das eleições.

## **2. Preparação correcta dos observadores**

Os observadores eleitorais devem ser devidamente formados e equipados para monitorizar abusos de direitos humanos que ocorram no contexto das eleições. Os observadores devem, em particular, monitorizar o respeito pelos direitos humanos nas seguintes áreas chave:

- liberdade de expressão, associação e movimento dos candidatos e dos seus apoiantes e eleitores
- o direito à reunião pacífica em encontros públicos dos candidatos e dos seus apoiantes
- perseguição e intimidação dos candidatos e dos seus apoiantes.

Devem ser fornecidos aos observadores os textos das normas de direitos humanos relevantes, incluindo a Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas, o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos e a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Devem também ser-lhes facultados manuais apropriados, por exemplo, *Direitos Humanos e Eleições – Guia das Eleições: Aspectos Jurídicos, Técnicos e Relativos aos Direitos Humanos*, Série de Formação Profissional (nº 2), Centro para os Direitos Humanos, Nações Unidas, Genebra, 1994;

## **3. Não deve haver testemunhas internacionais “silenciosas”**

Todos os observadores eleitorais internacionais devem reportar, através de canais explícitos e apropriados, eventuais abusos dos direitos humanos que testemunhem ou alegações de violações dos direitos humanos que cheguem ao seu conhecimento. As OIG envolvidas devem tomar as medidas apropriadas para levantar estas questões junto do governo, sem demora.

## **4. Observação geral dos direitos humanos**

Para os cidadãos poderem participar livremente e sem intimidação em eleições, as autoridades devem assegurar que todos os direitos críticos para essa participação podem ser gozados por todos sem discriminação. Os observadores devem registar os abusos de direitos humanos que afectem a capacidade das pessoas exercerem o seu direito, tanto antes como depois das próprias datas da ida às urnas. Com frequência, os abusos ocorrem longe das secções de voto. Deve haver não só monitorização do procedimento de votação em si, como também do ambiente e das condições de direitos humanos fora das secções de voto.

## **5. Monitorização dos direitos humanos nas secções de voto**

No dia da votação, os observadores eleitorais devem ter acesso livre a todas as secções de voto, para poderem observar eventuais abusos de direitos humanos, tais como a violência contra os presumíveis apoiantes de um partido rival e a intimidação dos eleitores, nomeadamente ameaças e reivindicações de que o seu voto não é secreto. Os observadores devem estar mandatados com poderes para pedirem às autoridades que tomem urgentemente medidas correctivas. Devem também registar e reportar que medidas as autoridades tomaram ou se abstiveram de tomar.

## **6. Divulgação pública de abusos dos direitos humanos**

Os observadores eleitorais devem divulgar publicamente eventuais preocupações que tenham sobre violência e intimidação com motivação política. Isto é importante para assegurar, tanto quanto possível, um clima conducente à realização de eleições livres e justas em que todos sejam livres de exercer os

seus direitos de liberdade de associação, movimento, reunião e expressão.

### **7. O papel da polícia e das forças de segurança**

Os observadores eleitorais devem monitorizar a conduta da polícia e das forças de segurança nacionais, em particular as forças armadas, para assegurar que estas não cometam violações dos direitos humanos e para verificar o seu cumprimento da legislação e das normas internacionais de direitos humanos ao lidar com abusos dos direitos humanos que ocorram no contexto das eleições. Os observadores devem notar se a actuação dessas forças é pronta, apropriada e proporcionada, de acordo com as normas internacionais de policiamento. Aconselhamos os observadores eleitorais a trazer consigo os textos das normas internacionais de direitos humanos referentes à conduta da polícia e das forças de segurança.

### **8. Apoio para as organizações não governamentais (ONG) e os observadores eleitorais locais**

Algumas ONG realizaram *workshops* de educação dos eleitores e formaram observadores locais para a monitorização das eleições. Este trabalho pode ser considerado como apoio a partidos específicos e levar a intimidação e perseguição. É portanto essencial que os observadores eleitorais colaborem com ONG nacionais e, nos casos apropriados, encontrem formas eficazes de proteger os observadores locais.

### **9. Protecção continuada dos direitos humanos antes e depois das eleições**

Os observadores internacionais devem ser colocados com bastante antecedência em relação à eleição para monitorizar a campanha. Devem submeter urgentemente à atenção das autoridades os abusos de direitos humanos que notem para que estes possam ser reparados ou combatidos antes dos dias da eleição. Alguns observadores internacionais devem permanecer no país o tempo que for necessário após as eleições, para ajudar a assegurar um período pós-eleitoral livre de abusos de direitos humanos e, caso os abusos ocorram, para continuar a denunciá-los publicamente e a fazer lóbi para a resolução dos problemas.

### **10. Documentação do discurso político**

Os observadores eleitorais devem notar a linguagem utilizada e as declarações feitas pelos candidatos e pelos funcionários do partido no poder e pelos partidos da oposição, assim como a linguagem utilizada pelos média, que tem influência em termos de direitos humanos. A anotação das palavras exactas utilizadas numa ameaça ou num compromisso de defesa dos direitos humanos, assim como a data e local onde foram proferidos, será um meio importante para medir o cumprimento e o respeito dos direitos humanos no contexto do processo eleitoral.

### **11. Liberdade de expressão, associação e movimento dos candidatos e seus apoiantes**

Alguns partidos queixaram-se de que a Comissão Nacional de Eleições proibiu os seus candidatos de se proporem, em alguns casos alegando que se encontravam fora do país quando apresentaram a sua candidatura. Esta regra não foi aplicada com justiça a todos e alguns candidatos foram autorizados a candidatar-se apesar de estarem fora do país ou mesmo a viver habitualmente fora do país. Alguns grupos da sociedade civil expressaram preocupação perante o período reduzido de campanha eleitoral que, de acordo com a lei, deveria ser de 21 dias. A campanha deveria ter começado no dia 8 de Junho. Contudo, devido aos homicídios ocorridos no dia 5 de Junho, o início da campanha foi adiado. Existem preocupações de que a campanha mais curta beneficie o candidato do partido no poder e afecte a capacidade dos eleitores de tomarem uma decisão informada pois o tempo dos candidatos para a sua campanha e para darem a conhecer os seus programas encontra-se seriamente limitado.

É pois importante monitorizar se há um acesso equilibrado à imprensa e aos meios de difusão por todos os partidos e candidatos, a sua capacidade de comunicarem com os seus eleitores e a sua liberdade de movimento, incluindo o acesso a todas as áreas. Os observadores devem também monitorizar o acesso aos média pelos partidos políticos que não se tenham registado para a eleição ou que tenham decidido não participar.

### **12. O direito à liberdade de reunião pacífica**

Nos últimos meses, alguns partidos políticos reclamaram que, em algumas áreas, as suas reuniões públicas e comícios foram perturbados por rivais políticos ou pelas autoridades, incluindo a polícia. A legislação guineense, incluindo a legislação eleitoral, permite as reuniões públicas. Os observadores eleitorais devem monitorizar as reuniões públicas, incluindo o policiamento, as acções dos funcionários governamentais, os actos de interrupção ou perseguição por rivais políticos, prisão, maus tratos a candidatos, a trabalhadores do partido ou ao público. Devem documentar estes incidentes e comunicá-los às autoridades relevantes e publicamente. Os actos de violência entre os candidatos rivais e os seus apoiantes e a resposta das autoridades a qualquer violência devem ser monitorizadas para assegurar a protecção dos candidatos.